



OFÍCIO Nº 078/2026 – CEDIM/AM

Manaus, 13 de outubro de 2026.

**A Exma.Sra. Desembargadora,
CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Avenida André Araújo, 220, Aleixo
69060-000 Manaus/AM**

Assunto: Manifestação institucional e solicitação de apuração de ameaça denunciada contra a deputada estadual Alessandra Campelo.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas (CEDIM/AM), órgão de controle social responsável pela promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, manifesta seu mais veemente repúdio ao episódio de intimidação e ameaça de morte denunciado pela deputada estadual e candidata a vice-governadora do Amazonas, Alessandra Campelo, ocorrido nesta terça-feira, 13 de outubro de 2026, durante o debate eleitoral realizado pela TV Norte Amazonas.

Conforme registros divulgados publicamente, Kidson Maia, ligado politicamente ao vereador Alexandre da Silva Salazar - “Sargento Salazar”, realizou gestos que remetem à ameaça de morte. As circunstâncias do episódio, inclusive a eventual participação de outras pessoas, exigem investigação rigorosa e imediata.

É absolutamente inaceitável que mulheres que ocupam espaços de poder e representação política sejam submetidas a intimidações que possam colocar em risco sua integridade física, sua liberdade e o pleno exercício de seus direitos políticos.



A Lei Federal nº 14.192/2021 estabelece mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência política contra a mulher, reconhecendo a necessidade de proteger candidatas e detentoras de mandato contra práticas que busquem impedir ou dificultar sua participação na vida pública.

O CEDIM/AM, no exercício das atribuições previstas no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.092/2006, especialmente quanto à fiscalização da legislação de proteção às mulheres e ao encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes, reafirma que nenhuma forma de ameaça ou intimidação pode ser naturalizada no ambiente político.

A violência contra mulheres na política não atinge apenas suas vítimas diretas. Quando uma parlamentar é ameaçada em razão de sua atuação pública, coloca-se também em risco o direito de todas as mulheres de participar da democracia em condições de liberdade, igualdade e segurança.

Diante da gravidade dos fatos, o Conselho requer ao Ministério Público do Estado do Amazonas e ao Ministério Público Eleitoral a imediata apuração do episódio, a avaliação de possíveis medidas de proteção à parlamentar e a responsabilização dos envolvidos, caso comprovada a prática de ilícitos.

A divergência política é legítima. A ameaça, a intimidação e a violência não são.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas manifesta solidariedade à deputada Alessandra Campelo e reafirma seu compromisso com o enfrentamento à violência política contra as mulheres, independentemente de filiação partidária, posição ideológica ou candidatura.

Nenhuma mulher deve ser ameaçada, intimidada ou silenciada por participar da política.

Atenciosamente,



Assinatura manuscrita de Marília Freire da Silva.

MARILIA FREIRE DA SILVA
Presidenta do CEDIM/AM